



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**RETIFICAÇÃO N.º 01/2023**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2022**

O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Barra do Quaraí**, comunicar a **retificação** do item 4.2, Anexo II- Minuta de Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Anexo II:- Minuta de Contrato:**

**CLAUSULA QUARTA- OBRIGAÇÕES DA CESSIONARIA: São obrigações da Cessionária:**

K) Se ao longo da vigência do contrato, se verificar insuficiente o número de terminais eletrônicos instalados, definidos na alínea “e”, o licitante vencedor deverá providenciar no prazo máximo de até 120 dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação efetuada pelo Cedente, a instalação de mais um terminal, passando a perfazer um total máximo de três terminais eletrônicos. O prazo de 120 dias, poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada.

Em virtude da retificação fica alterada a data de abertura para o dia **13 de fevereiro de 2023 as 10 horas**.

Permanecendo inalterado o restante do edital, mais informações pelo fone: 55 3419 1001 e 1002 e e-mail: [licitacao@barradoquarai.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoquarai.rs.gov.br) das 08:00 as 14:00 horas, de Segunda-Feira as Sexta-Feira.

---

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal  
de Administração.